

**EDITAL Nº 002/2023****REMATRÍCULA – PROJETO PCG “SER ESPORTISTA”****EDITAL DE REMATRÍCULA REFERENTE A CONTINUIDADE DA CONCESSÃO DE VAGAS PARA OS ALUNOS ATIVOS DE 2022 NO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE NO PROJETO SER ESPORTISTA 2023.**

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC)** – Administração Regional no Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Regional **MARCELO BAIOCCHI CARNEIRO** brasileiro, carteira de identidade nº 1353900 – 2ª via, expedida pela SSP/GO, CPF nº 370.340.221-00 e Diretor Regional **JOSE LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM FILHO**, brasileiro, carteira de identidade nº 3879825 – 2ª via, expedida pela DGPC/GO, CPF nº 946.169.301-04, obedecidas as normas e disposições deste edital contidas nos **CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAÇÕES CONTEMPLADAS NO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)** – Regulamento do Sesc de novembro de 2021 e demais documentos que o constitui, **torna público** o processo seletivo para concessão de bolsas gratuitas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), no Programa Lazer, Atividade Desenvolvimento Físico-Esportivo para desenvolvimento do **PROJETO SER ESPORTISTA no ano de 2023**, no Estado de Goiás por meio das Unidades do Sesc Goiás descritas neste edital.

**1. DO PROGRAMA**

O **Programa de Comprometimento e Gratuidade**, doravante denominado PCG, beneficiará, prioritariamente, crianças e adolescentes dependentes de trabalhadores do comércio com credencial Sesc válida, estudantes e egressos da rede pública de ensino e de instituições carentes, cuja renda bruta familiar não ultrapasse o valor de três salários mínimos (piso nacional), nos termos deste edital e considerando o Decreto 6.632 de 05 de novembro de 2008 entre o Ministério da Educação – MEC, Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, Ministério da Fazenda – MF, Confederação Nacional do Comércio – CNC e o Serviço Social do Comércio – SESC; as Resoluções Sesc nº 425/2021 e nº 423/2020, e Resolução Sesc DN nº 1.389/2018.

**2. DO PROJETO**

O projeto Ser Esportista tem como objetivo permitir o acesso ao esporte às crianças e adolescentes de 4 a 17 anos de idade, de baixa renda, estudantes de escolas de educação básica da rede pública de ensino e de instituições carentes, ensejando contribuir para o melhoramento da condição física, comportamental e intelectual destes. Destacamos que a proposta de ensino do esporte no Sesc evita a especialização precoce e a competitividade de alto rendimento, priorizando a inclusão, a aprendizagem de habilidades e capacidades motoras e técnicas, além de oportunizar experiências de caráter lúdico gratificantes e educar para vida em sociedade

sendo sujeito das suas escolhas. Um projeto de cunho esportivo-social para atender gratuitamente pessoas carentes desse acesso ao esporte com equipamentos, espaços, materiais e profissionais qualificados.

De forma geral, o aluno escolherá a Unidade Sesc e um dos esportes por ela ofertados para sua idade: Esportes Individuais (natação, ginástica rítmica, xadrez, entre outras), Lutas (karatê, taekwondo, judô, entre outras), Esportes Coletivos (futebol Society, futsal, vôlei, entre outras) e Multipráticas Esportivas (IEG – Iniciação Esportiva Geral 1 e 2). As aulas/atividades acontecerão nos períodos matutino e vespertino nos espaços do Sesc em Goiás.

Para fins deste edital, a idade para matrícula no projeto ficará restrita dos 4 aos 16 anos, até data de registro da respectiva candidatura no sistema PCG.

### 3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1. Processo de REMATRÍCULA de manutenção de vagas efetivas nas atividades do Projeto PCG é regido por este Edital e composto por única etapa: a ETAPA PRESENCIAL que exigirá do aluno a apresentação dos documentos originais, o preenchimento e assinatura da autodeclaração de renda familiar (anexo 2), Termo de Compromisso (anexo 3) e, ainda, o preenchimento do PAR-q ou entrega de atestado médico de aptidão física.
- 3.2. A matrícula nas vagas do PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas do aluno e sob sua responsabilidade, conforme formulários e orientações disponibilizados pela Sesc.
- 3.3. Para matrícula na vaga do projeto o aluno deve se manter na condição de baixa renda que, segundo as Normas do PCG, se caracteriza quando a renda bruta familiar – ou seja, o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio, consanguíneos ou não, não ultrapassar 3 salários mínimos nacionais.
- 3.4. A análise das informações fornecidas pelo aluno será feita com base nas Normas PCG, nos Critérios e Procedimentos para execução de programações contempladas no Programa de Comprometimento e Gratuidade e nas especificações próprias do projeto previsto neste Edital.
- 3.5. Somente serão aceitos cadastros com informações e documentação completa.
- 3.6. A documentação exigida na etapa presencial de comprovação de requisitos e no ato de matrícula será de total responsabilidade dos pais e/ou responsável legal pelo candidato e deverá ser entregue no prazo e local estabelecido.
- 3.7. Os alunos matriculados terão garantido a isenção integral de valores referentes a matrícula, mensalidade e taxas diversas, fazendo jus, ainda, ao recebimento do kit uniforme aluno e quaisquer outros benefícios criados no ano em exercício de sua matrícula.

### 4. REQUISITOS PARA REMATRÍCULA

#### 4.1. DO ALUNO:

Para realizar a REMATRÍCULA, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos básicos:

- Renda familiar bruta de até 3 (três) salários mínimos nacionais;
- Matrícula ativa até o final do exercício do ano anterior;

- Atender aos pré-requisitos específicos do projeto Ser Esportista;
- Não possuir débito com o Sesc;
- Não estar contemplado em outro projeto/serviço do PCG, em 2023. Neste caso, a exceção será para a participação em ações pontuais (excursões/passeios, shows, debates, palestras, dentre outras);
- O candidato na categoria de *trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e os dependentes*, no ato do cadastro deverá possuir a Credencial Sesc com data de validade atualizada.

4.2. Antes de efetuar a REMATRÍCULA no PCG, os pais e/ou responsável legal pelo aluno deverão conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos.

4.3. A REMATRÍCULA será exclusivamente PRESENCIAL, devendo ser realizada pelos pais e/ou responsável legal do aluno, devidamente comprovado.

4.4. O aluno deverá, preferencialmente, se rematricular no serviço (atividade esportiva) do projeto Ser Esportista realizado no exercício anterior. Havendo disponibilidade de vaga em outra atividade esportiva, ele poderá migrar de turma.

#### 4.5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REMATRÍCULA NO PCG

No ato da REMATRÍCULA o aluno e/ou responsável legal deverá apresentar os documentos originais:

- RG, CPF ou certidão de nascimento do aluno;
- RG, CPF ou CNH do responsável legal;
- Comprovante de residência\endereço – água, luz, telefone/internet fixa, TV por assinatura, cartão de crédito (com emissão inferior a 120 dias);
- Comprovante de escolaridade: histórico escolar e/ou declaração escolar, quando for o caso, em papel timbrado, carimbado e assinado. Documento obrigatório apenas para as candidaturas de **Estudante e Egresso da rede pública de educação básica**, nos termos do subtópico 4.1.

## 5. DO PROCEDIMENTO PARA REMATRÍCULA (PRESENCIAL)

5.1. Destinada exclusivamente aos ALUNOS que estavam com matrícula ativa até o final do exercício do ano anterior, compreenderá:

- a) COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS – a comprovação da documentação, sendo realizada na unidade Sesc correspondente a sua matrícula e na Central de Relacionamento com Clientes.
  - Neste ato os pais e/ou responsável legal e aluno deverão se apresentar, pessoalmente na unidade Sesc de sua matrícula, na data definida por este Edital, munido dos documentos originais listados anteriormente.
  - A não apresentação dos documentos solicitados implicará na perda automática da vaga.
- b) RESULTADO FINAL – o resultado é a relação de ALUNOS REMATRICULADOS e será divulgada na página do Sesc Goiás [www.sescgo.com.br](http://www.sescgo.com.br) e nos quadros de avisos das Unidades Executivas do Sesc/GO, conforme cronograma descrito neste Edital no tópico 8 e anexo 1.
  - NÃO COMPARECIMENTO no prazo estabelecido implicará na perda irrevogável da vaga

- Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o aluno o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele e/ou seu responsável legal.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO E PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

- A PARTICIPAÇÃO no projeto com o benefício da gratuidade está condicionada à observância às regras constantes das Condições Gerais deste Edital e anexa ao Termo de Compromisso e Prestação de Serviços PCG (anexo 3).
- A PERMANÊNCIA na gratuidade estará condicionada a frequência mínima anual de 75% nas aulas do ano em exercício, na manutenção das mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG e demais condições especificadas no subtópico 9.2.

## 7. DA GRATUIDADE

- Os alunos terão direito gratuitamente ao serviço contemplado conforme os padrões estabelecidos neste projeto.
- A entrega dos uniformes novos será feita após o início das aulas.
- O benefício dar-se-á somente para frequência gratuita na atividade e nas condições descritas neste Edital, ou seja, a renúncia ao benefício não pressupõe bônus financeiro ou qualquer outra forma de gratificação a título de ressarcimento.

## 8. CRONOGRAMA

### 8.1. PERÍODO DE REMATRÍCULA

- **23/02 a 16/03/2023**

### 8.2. RESULTADO FINAL

- **17/03/2023**

### 8.6. REALIZAÇÃO DO PROJETO

- **Início das aulas: 06/02/2023**
- **Encerramento: 15/12/2023.**

## 9. PENALIDADES

- CANCELAMENTO - significa que o candidato não atendeu às exigências do processo matrícula. Contudo, poderá pleitear nova candidatura noutros projetos ou no mesmo projeto.
  - Perderá o direito à vaga no PCG que, a partir da conferência da documentação apresentada incida em incompatibilidade com a cadastrada no Sistema de Cadastro PCG;
  - A documentação incompleta;
  - Não comparecimento no prazo estabelecido.
  - Omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada.

- e) O resultado da REPROVAÇÃO será privativo\exclusivo do aluno, no momento da rematrícula.

## 9.2. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Serão considerados, pelo Sesc, motivos para o cancelamento da matrícula do cliente beneficiário PCG e a perda do benefício à gratuidade:

- a) Por abandono:
- O aluno que se ausentar por 8 (oito) aulas consecutivas, **sem justificativa**, a atividade perderá a gratuidade e não poderá se candidatar a futuras vagas do projeto por 24 meses corridos;
  - O aluno que abandonar, **com justificativa**, a atividade perderá a gratuidade, mas, podendo o mesmo se candidatar a futuras vagas no próximo exercício.
- b) Omissão ou prestação incorreta de informações e/ou apresentação de documentação falsa, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do projeto.
- c) Não permanência na condição de baixa renda.
- d) Frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas no semestre, exceto faltas justificadas.
- e) Indisciplina por parte do cliente beneficiário que cometer agressão ou qualquer outro comportamento inadequado para com funcionários Sesc e/ou colegas de atividade.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A REMATRÍCULA implica na aceitação, pelo interessado, das normas que regem o PCG e definidas neste Edital.
- 10.2. Não serão recebidas documentações incompletas, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 10.3. Os dados e documentos do cadastro poderão ser editados.
- 10.4. Após divulgação do resultado, não será aceita manifestação requerendo a revisão, ou seja, não haverá possibilidade de recurso \ etapa recursal.
- 10.5. O Sesc Goiás reserva-se no direito de cancelar, adiar ou remanejar/transferir atividades (turmas, dias, horários) e alunos, caso não alcance o número mínimo de alunos matriculados nos serviços/atividades ofertados pelo Projeto.
- 10.6. Os alunos rematriculados nas vagas efetivas das atividades esportivas ofertadas que não alcançarem o número mínimo de alunos matriculados nesta atividade poderão, **na respectiva unidade Sesc escolhida**, ser chamados a assumirem outras vagas, em qualquer atividade esportiva do Projeto.
- 10.7. A gratuidade oferecida por meio deste Edital será garantida durante todo o **exercício de 2023**, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.
- 10.8. Os cadastros indeferidos\reprovados serão descartados.
- 10.9. Não será aceito qualquer documento após o período constante no tópico 8 e anexo 1 deste edital.

- 10.10. O Sesc arquivará, de forma física, toda documentação do aluno matriculado no projeto, sendo: Originais do *Formulário de Autodeclaração assinado e do Termo de Compromisso e Prestação de Serviços Projeto PCG* e cópias dos demais documentos.
- 10.11. O Sesc reserva-se o direito, a qualquer tempo, de ratificar a situação econômica apresentada pela família neste processo mediante visita domiciliar e/ou solicitação de documentos complementares.
- 10.12. O Sesc se reserva no direito também de, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo, cancelar o direito a vaga caso haja por parte do aluno e/ou responsável prática de algum ato em desacordo com a lei, ou regulamento e instruções normativas da Instituição.
- 10.13. Casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados pela Gestão de Gratuidades e Gestão de Esporte e Recreação deste Departamento Regional.

## 11. ANEXOS

- 11.1. Linha do tempo – ANEXO 1
- 11.2. Formulário de Autodeclaração de Renda Familiar – ANEXO 2
- 11.3. Termo de Compromisso e Prestação de serviço PCG – ANEXO 3
- 11.4. Termo de Desistência – ANEXO 4
- 11.5. Questionário PAR-q – ANEXO 5

**ANEXO 1**  
**LINHA DO TEMPO**

DIVULGAÇÃO	PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO DOCUMENTAL E REMATRÍCULA PRESENCIAL	RESULTADO APROVADOS	PERÍODO DA ATIVIDADE INÍCIO DAS AULAS*
23/01/2023	23/02 a 16/03/2023	17/03/2023	06/02/2023

*\*O início das aulas do projeto não está condicionado ao cronograma deste edital. Portanto, os alunos rematriculados poderão iniciar as atividades dentro do período letivo da Atividade Desenvolvimento Físico-Esportivo e em específico deste projeto.*

**ANEXO 2**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)**

**Dados do candidato quando menor de 18 anos**

Nome: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

É portador de alguma necessidade especial? sim ( ) não ( )

Se sim, qual? física/motora ( ) visual ( ) auditiva ( ) mental ( )

Trabalha? sim ( ) não ( )

Se sim, em quê? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Participa de outras atividades do PCG? sim ( ) não ( )

Se sim, qual? \_\_\_\_\_

Já participou do PCG antes? sim ( ) não ( )

**Dados do responsável ou candidato quando maior de 18 anos**

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Estado civil: solteiro(a) ( ) casado(a) ( ) viúvo(a) ( ) separado(a) ( )

Outros: \_\_\_\_\_

É portador de alguma necessidade especial? sim ( ) não ( )

Se sim, qual? física/motora ( ) visual ( ) auditiva ( ) mental ( )

Trabalha? sim ( ) não ( )

Se sim, em quê? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Participa de outras Atividades do PCG? sim ( ) não ( )

Se sim, qual? \_\_\_\_\_

Já participou do PCG antes? sim ( ) não ( )

**Informações da família**

Moradia: própria ( ) alugada ( ) cedida ( ) financiada ( )

Quantas pessoas residem nesta moradia? \_\_\_\_\_

Quantas delas possuem algum tipo de renda? \_\_\_\_\_

Identifique no quadro abaixo as pessoas que têm renda, inclusive o candidato, caso tenha renda própria:

Nome	Parentesco	Fonte de renda	Valor da renda bruta
			R\$
<b>Totalizador de Renda Bruta Familiar</b>			<b>R\$</b>

Eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, declaro e atesto que a renda bruta familiar mensal não ultrapassa o valor de três salários mínimos nacionais, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga no PCG/Sesc, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a) Recebi do Sesc todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência.
- b) Devo informar ao Sesc qualquer modificação na renda bruta familiar mensal.
- c) Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato<sup>1</sup>, sendo consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura

**ANEXO 3****TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****PROJETO SER ESPORTISTA PCG – EXERCÍCIO 2023****1. DAS PARTES**

1.1. A contratada, Serviço Social do Comércio (Sesc) no estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob nº 03.671.444/0001-47 doravante denominada de Sesc Goiás, com sede na Rua 19, nº 260 – Setor Central – CEP nº 74030-090, Goiânia/GO.

1.2. O contratante, doravante denominado de Cliente Beneficiário PCG, portador dos documentos informados e devidamente cadastrados no banco de dados do Sesc Goiás e identificados pelo seu nome \_\_\_\_\_, sob a responsabilidade legal de \_\_\_\_\_.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Compromisso de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes descritas no presente.

**2. DO OBJETO**

2.1. O Sesc Goiás disponibilizará ao Cliente Beneficiário PCG o serviço de **FORMAÇÃO ESPORTIVA** por meio do projeto **SER ESPORTISTA**.

2.2. O serviço será prestado pela unidade Sesc \_\_\_\_\_ onde o Cliente Beneficiário PCG participará da prática esportiva \_\_\_\_\_.

2.3. A contratação do **serviço esportivo no PCG** fica restrita ao ano de \_\_\_\_\_.

**3. DEVERES E DIREITOS DA CONTRATADA**

3.1. O Sesc deverá oferecer o serviço ora contratado, de acordo com a programação prevista no Edital PCG, da qual o cliente beneficiário tenha se candidatado.

3.2. O Sesc poderá rescindir unilateralmente o Termo nas seguintes condições:

- a) Inidoneidade da documentação apresentada ou falsidade de informação prestada a qualquer momento.
- b) Não permanência na condição de baixa renda.
- c) Evasão por qualquer motivo que seja.
- d) Não comparecimento às aulas: acumular 8 (oito) faltas consecutivas sem justificativa escrita ou verbal.
- e) Frequência do aluno inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas no semestre, exceto faltas justificadas.
- f) Indisciplina: quando o cliente cometer agressão ou qualquer outro comportamento inadequado para com funcionários Sesc e/ou colegas de atividade.

g) Descumprimento de quaisquer itens deste contrato.

3.3. O Sesc reserva-se no direito de adiar o início do serviço contratado, suspendê-lo e/ou cancelá-lo, sem prejuízo ao aluno.

#### 4. DEVERES E DIREITOS DO CONTRATANTE

4.1. O aluno e responsável legal se obrigam a fornecer todos os documentos requeridos para efetivação da matrícula.

4.2. O aluno só poderá frequentar as aulas no horário/turma em que estiver matriculado e deverá se apresentar obrigatoriamente uniformizado.

a) O descumprimento implicará na não participação na aula, até o seu cumprimento.

b) A não participação implicará no registro de falta na lista de presença/frequência.

4.3. A permanência na modalidade esportiva e o acesso às aulas dependem da manutenção da condição de baixa renda e do respectivo atestado médico válido.

c) A respeito do vencimento do atestado médico, o acompanhamento será de inteira responsabilidade do aluno ou seus pais e responsáveis legais.

4.4. O aluno deverá manter atualizado seus dados cadastrais junto ao Sesc nas Centrais de Relacionamento com o Cliente;

4.5. O aluno e responsável legal assume total responsabilidade pelas declarações prestadas no processo seletivo, na Autodeclaração e neste Termo, relativas à aptidão legal do cliente beneficiário PCG.

4.6. A não permanência das condições contratuais e as exigidas nas normas PCG, acarretará o automático cancelamento da vaga, rescindindo-se o presente Termo e isentando o Sesc Goiás de qualquer responsabilidade por eventuais danos resultantes.

4.7. Sobre pedido de cancelamento\rescisão realizado cliente (aluno): o responsável legal pelo aluno deverá comunicar por escrito e entregar na Central de Relacionamento com Clientes da Unidade do Sesc onde está matriculado.

#### 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A efetivação da matrícula na atividade (serviço) se dará obrigatoriamente com:

a) Comprovação documental e presencial dos requisitos:

– CPF e RG ou Certidão de Nascimento do aluno (originais);

– CPF e RG ou CNH do responsável legal (originais);

– Comprovante de endereço (original) até 120 dias da data de emissão;

– Declaração escolar (original), exclusivamente na condição de público em geral estudante ou egresso da rede pública de educação básica.

b) Assinaturas da Autodeclaração de renda familiar e deste Termo no ato da matrícula.

- c) Preenchimento obrigatório do Questionário de Prontidão para Atividade Física (PAR-Q) na forma abaixo:
  - i. Havendo sido preenchido o referido documento, na ocasião de outra inscrição no Sesc Goiás, e estando este dentro do prazo de validade (conforme tópico "v", deste item), novo preenchimento se torna dispensável;
  - ii. Para os alunos com idade inferior a 18 anos, o PAR-Q deverá ser preenchido e assinado pelo responsável legal, juntamente com a declaração de responsabilidade de participação, ajuntado a este;
  - iii. Para os casos de **resposta positiva** em qualquer uma das perguntas do referido questionário a apresentação de atestado médico de aptidão física será obrigatória para a conclusão da matrícula;
  - iv. O Atestado Médico de Aptidão Física deverá ser original impresso ou digital e digitalizado (pdf ou png ou jpeg ou tiff), papel timbrado (clínica, hospital ou equivalente) com carimbo CRM e assinatura do médico de qualquer especialidade. Não será aceito atestado com período superior a 90 (noventa) dias da data de emissão;
  - v. PAR-Q e Atestado Médico de Aptidão Física terão **validade de 12 meses** contados da data de emissão dos documentos.

5.2. O presente Termo é por prazo determinado com encerramento no último dia útil do ano em exercício.

- a) A gratuidade PCG relativa a atividade matriculada abrange única e exclusivamente o ano vigente, não gerando nenhum direito ou garantia para os anos subsequentes.
- b) Havendo período de renovação da matrícula PCG para o ano seguinte, aluno e responsáveis legais serão informados pelo Sesc nos quadros de avisos, mídias sociais e site institucional.
- c) O período de validade do atestado médico de aptidão física segue sem alteração, ou seja, os prazos de suspensão e encerramento de atividades não alteram a validade do atestado.

5.3. De acordo com o Parágrafo Único do art. 3º do Decreto 61.836/67, com redação dada pelo Decreto nº 6.632, de 05 de novembro de 2008, a gratuidade, ora concedida, é condicionada à Receita Compulsória Líquida efetivamente realizada no exercício do ano correspondente podendo, em consequência, ter sua quantidade alterada ou mesmo ser suspensa ou cancelada, independentemente de qualquer aviso, sem que assista quaisquer direitos ao aluno.

5.4. Toda a documentação será arquivada, de forma física, sendo: Formulário de Autodeclaração e Termo de Prestação de Serviços Projeto PCG assinados e cópias dos demais documentos.

5.5. O aluno, neste ato, autoriza que a **Sesc Goiás** se utilize dos meios eletrônicos (e-mail, telefone, mensagens eletrônicas) com o objetivo de enviar notícias, avisos, dicas, promoções e outras informações relevantes da instituição. O presente instrumento constitui autorização de uso da imagem, permitindo a utilização da imagem do **aluno** em qualquer material de comunicação via redes sociais, site, outros meios de transmissão, difusão e divulgação da instituição. A presente

autorização se dá sem quaisquer ônus ou restrições de território, tempo, número de exposições.

( ) SIM ( ) NÃO

Concordo com os termos deste contrato e estou ciente que deverei cumprir todas as normas internas do Sesc Goiás e da modalidade/atividade na qual estou matriculado.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do contratante**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura da contratada**

**ANEXO 4**  
**TERMO DE DESISTÊNCIA**  
**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a) \_\_\_\_\_ na cidade  
de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, responsável pelo(a) menor de idade  
\_\_\_\_\_, matriculado(a) \_\_\_\_\_ na  
\_\_\_\_\_, do Projeto  
\_\_\_\_\_, venho por meio deste,  
comunicar minha desistência na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ do **Benefício PCG**, da qual fui  
contemplado(a), conforme consta do Termo de Compromisso de Prestação de Serviços – Programa  
de Comprometimento e Gratuidade (PCG), pelos motivos assinalados abaixo:

- Mudança de residência para endereço distante da Unidade Sesc;
- Mudança para outro estado;
- Mudança para outra cidade;
- Falta de interesse em dar continuidade aos estudos/participação;
- Falta de linhas de transporte público e/ou privado para o trajeto residência / Sesc /  
residência;
- Valor da renda bruta familiar mensal acima de 3 (três) salários mínimos nacionais;
- Falecimento do cliente beneficiário PCG;
- Outros: \_\_\_\_\_.

Declaro não ter interesse em permanecer com a referida vaga e estar ciente de que com a minha  
desistência do benefício integral PCG, esta vaga será disponibilizada para atender outro beneficiário.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do responsável pelo Contrato**

## ANEXO 5

### QUESTIONÁRIO DE PRONTIDÃO PARA ATIVIDADE FÍSICA (PAR-Q)

Este questionário tem por objetivo identificar a condição física e a necessidade de avaliação médica do aluno que pretende praticar atividades físicas. Por favor, assinale "sim" ou "não" nas perguntas abaixo.

O bom senso é o seu melhor guia para responder estas questões.	SIM	NÃO
1) Algum médico já disse que você possui algum problema de coração ou pressão arterial, e que somente deveria realizar atividade física supervisionada por profissionais de saúde?		
2) Você sente dores no peito quando pratica atividade física?		
3) No último mês, você sentiu dores no peito ao praticar atividade física?		
4) Você apresenta algum desequilíbrio devido à tontura e/ou perda momentânea da consciência?		
5) Você possui algum problema ósseo ou articular, que pode ser afetado ou agravado pela atividade física?		
6) Você toma atualmente algum tipo de medicação de uso contínuo?		
7) Você realiza algum tipo de tratamento médico para pressão arterial ou problemas cardíacos?		
8) Você realiza algum tipo de tratamento médico contínuo, que possa ser afetado ou prejudicado com a atividade física?		
9) Você já se submeteu a algum tipo de cirurgia, que comprometa de alguma forma a atividade física?		
10) Sabe de alguma outra razão pela qual a atividade física possa eventualmente comprometer sua saúde?		

Respondendo positivamente (SIM) a qualquer uma das perguntas do questionário lhe será exigido a apresentação de Atestado de Aptidão Física para conclusão da matrícula.

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que estou ciente que é recomendável a liberação médica, antes de iniciar ou aumentar o nível de atividade física, assumindo total a veracidade e responsabilidade das informações prestadas e afirmo estar liberado (a) para participação em atividades físicas sem atendimento a essa recomendação.

Assinatura do (a) aluno (a): \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura (responsável, se menor de 18 anos): \_\_\_\_\_

## ERRATA 001

### EDITAL 002/2023 – REMATRÍCULA PARA CONTINUIDADE DE CONCESSÃO DE VAGAS PARA OS ALUNOS ATIVOS DE 2022 NO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG) - PROJETO PCG SER ESPORTISTA 2023

O Serviço Social do Comércio – Sesc, Departamento Regional em Goiás, torna público para conhecimento dos interessados:

No edital, onde lê-se:

#### 8. CRONOGRAMA

##### 8.1. PERÍODO DE REMATRÍCULA

- **23/02 a 16/03/2023**

##### 8.2. RESULTADO FINAL

- **17/03/2023**

##### 8.6. REALIZAÇÃO DO PROJETO

- **Início das aulas: 06/02/2023**
- **Encerramento: 15/12/2023.**

#### ANEXO 1

#### LINHA DO TEMPO

DIVULGAÇÃO	PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO DOCUMENTAL E REMATRÍCULA PRESENCIAL	RESULTADO APROVADOS	PERÍODO DA ATIVIDADE INÍCIO DAS AULAS*
23/01/2023	23/02 a 16/03/2023	17/03/2023	06/02/2023

*\*O início das aulas do projeto não está condicionado ao cronograma deste edital. Portanto, os alunos rematriculados poderão iniciar as atividades dentro do período letivo da Atividade Desenvolvimento Físico-Esportivo e em específico deste projeto.*

Leia-se:

## 8. CRONOGRAMA

### 8.1. PERÍODO DE REMATRÍCULA

- **03/04 a 27/04/2023**

### 8.2. RESULTADO FINAL

- **28/04/2023**

### 8.6. REALIZAÇÃO DO PROJETO

- **Início das aulas: 02/05/2023**
- **Encerramento: 15/12/2023.**

## ANEXO 1 LINHA DO TEMPO

DIVULGAÇÃO	PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO DOCUMENTAL E REMATRÍCULA PRESENCIAL	RESULTADO APROVADOS	PERÍODO DA ATIVIDADE INÍCIO DAS AULAS*
29/03/2023	03/04 a 27/04/2023	28/04/2023	02/05/2023

*\*O início das aulas do projeto não está condicionado ao cronograma deste edital. Portanto, os alunos rematriculados poderão iniciar as atividades dentro do período letivo da Atividade Desenvolvimento Físico-Esportivo e em específico deste projeto.*

**Goiânia, 28 de março de 2023.**

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS